



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6181/2025 Caxias - MA, 02/04/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## Nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias- CAXIASPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais fundamentado no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 7º. § 3º e 9º. § 3º da Lei Municipal N° 2.192/2014,

CONSIDERANDO o Princípio da Convalidação do Serviço Público

E, CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público

E, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94 de 08 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, para complementarem o mandato do Biênio subsequente, conforme segue:

I- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Jorge Luís Cardoso de Sousa  
 Suplente: Ana Paula Monteiro Borges  
 Titular: Cristianne de Cassia da Costa Ribeiro Lima  
 Suplente: Tagla Dayana Lopes da Cunha  
 Titular: Shirlenna Samara Bezerra Viana  
 Suplente: Loudes Maria Lima Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Francisco de Sousa Sena  
 Suplente: Wybson José Pereira Carvalho

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS E

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- DECRETO

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

### 3 - LICITAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### 4 - SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

- PORTARIAS

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL N° 107 DE 28 DE MARÇO DE 2025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1187 - Volume 5, N° 6181/2025>



## INATIVOS:

Titular: Celso Mota Melo

Suplente: Noêmia Ferreira da Silva

Titular: Silvana Maria de Oliveira Moura

Suplente: Zenaide Almeida Rocha

## II- CONSELHO FISCAL

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Eduardo José da Silva Medeiros

Suplente: Eliana Maria Nunes Rodrigues

## REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Francisca Sales da Silva

Suplente: Raí Lázaro Palhano Santos

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

Titular: Carla de Nazaré Silva Sousa

Suplente: Antonia Cleide Alves

Art.2º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 30/2025/GAB/SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de

saúde e dá outras providências;

A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

## RESOLVE:

Nomear os seguintes profissionais para compor a estrutura do Núcleo de Segurança do Paciente - SMS, assim representado:

- REPRESENTANTE DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE - OZÁLIA VIEIRA DA SILVA; SUPLENTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA.

- REPRESENTANTE DA FARMÁCIA MUNICIPAL- KÁTIA MARIA SILVEIRA BITTENCOURT; SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO CASTELO.

- REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RT DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA APS (FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES MARTINS. SUPLENTE: JOSÉ YTARCIANO SILVA BEZERRA); SECRETÁRIA DO NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (CYNTHIA CHRISTIANE ASSUNÇÃO SOUSA); RT DA PLANIFICAÇÃO DA APS E DA SAÚDE DA MULHER (MAYANNY DA SILVA LIMA. SUPLENTE: NOELIA PRISCILLA DE OLIVEIRA CUNHA); RT SAÚDE MENTAL NA APS (LÍVIA CRISTINA DA SILVA PAIVA. SUPLENTE: ERLANE LIVIA DIAS BATISTA); RT DE SAÚDE DA CRIANÇA (NYTALE LINDSAY CARDOSO PORTELA; SUPLENTE: CHRISTIANY RÔSE DE AGUIAR); RT DE SAÚDE BUCAL NA APS (ANTHONY BRIAN AZEVEDO BEZERRA. SUPLENTE: EDUARDO CARVALHO DE ABREU).

- REPRESENTANTE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - JEFFERSON FRANKLIN DE ALMADA COUTINHO; SUPLENTE: LENNON REMY SAMPAIO ABREU.

- REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - CAMILA DAYANE ANDRADE LOPES; SUPLENTE: KIVIA KÉSIA MOURA.

- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GLAÚCIA MARIA ABREU DA SILVA PINHO OLIVEIRA; SUPLENTE: ELISÂNGELA FABIANA FERREIRA DA SILVA.

- REPRESENTANTE DO CEAMI - VALESKA CÍNTIA OLIVEIRA DA ROCHA; SUPLENTE: MARCIA SOUSA SANTOS.



- REPRESENTANTE DO NSP DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - WYARA THAIS FERREIRA SILVA; SUPLENTE: LÍVIA NOGUEIRA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DO NSP DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO - SOLYGARDIA ALBUQUERQUE MACIEL TEIXEIRA; SUPLENTE: CHARLENE DE SOUSA OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DO NSP DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO - LAYSE CRISTINA DA SILVA CARVALHO; SUPLENTE: IVANILDO JOSÉ DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DO NSP DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DR JOÃO VIANA - POLIANA DOS SANTOS ROCHA; SUPLENTE: SEBASTIANA RAQUEL DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DO NSP DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SERNADES RODRIGUES DA SILVA; SUPLENTE: CAMILA DE CÁSSIA ASSUNÇÃO VILANOVA.
- REPRESENTANTE DO CAPS III - FRANKLIN ROOSEVELT O. MARANHÃO; SUPLENTE: MARIA ALICE SOUZA VITÓRIO;
- REPRESENTANTE DO CAPS IJ - VANILDA OLIVEIRA SILVA; SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA.
- REPRESENTANTE DO CAPS AD - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA SUPLENTE: NIELSON DOUGLAS CAMPOS DE CAMPOS;
- REPRESENTANTE DO NSP DOS AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS - BRENDA DA SILVA AMÂNCIO RODRIGUES; SUPLENTE: ERYCA GISELLE LEITE GUIMARÃES DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NATASHA MICHELLE RAMOS DA SILVA; SUPLENTE: EMILIA RAQUEL DE C. PEREIRA.
- REPRESENTANTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - ANA MARIA MENEZES VELOZO; SUPLENTE: DANIELLA VIDIGAL FERNANDES DA SILVA GUIMARÃES.
- REPRESENTANTE DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): YVANA MARIA CAMELO FURTADO; SUPLENTE: ROBSON SILVA MIRANDA.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 21 de março de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA., de forma que a retificação será da seguinte forma: ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. LEIA-SE: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA.

Caxias - MA, 31 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme



especificada pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 03/04/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 17/04/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 31 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 31 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, com o acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração de propostas, captação de recursos e prestação de contas.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 31 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02757/2024**

#### 1. DAS PARTES

##### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS





## 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

## 1.2. Da detentora

A empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33, situada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº. - km 650, Dracena - SP, Bairro - Das Antas - CEP: 17.915-899 - Telefone/ Fax: (18) 3822-4000, E-mail: natalibrink7@outlook.com, neste ato representada por Itamar Sidnei Ortega, portador do RG. 12.921.615 e CPF nº 069.669.058-60

## REPRESENTANTE:

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	MÓDULO BALANÇO COM 2 LUGARES - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0,45 x 0,20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / balanço play N B 1 / Nacional	Unid	100	3.272,00
2	MÓDULO BALANÇO SKATE - Balanço SKATE com estrutura em madeira plástica medindo 2,30 x 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Natali Brink Brinquedos / balanço play N B 2 / Nacional	Unid	30	3.315,70
3	MÓDULO CARROSSEL com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado - diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Natali Brink Brinquedos / carrusel play NB 3 / Nacional	Unid	50	3.114,15
4	MÓDULO CIRCUITO DE DISCOS - Circuito de discos, contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / circuito de disco play N B 4 / Nacional	Unid	30	3.387,75
5	MÓDULO COQUEIRO DECORATIVO - Coqueiro decorativo ou similar em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna da plataforma, produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / coqueiro play NB 5 / Nacional	Unid	100	711,55
6	MÓDULO DESCIDA DE BOMBEIRO - Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / descida bombeiro play NB 6 / Nacional	Unid	50	764,15
7	MÓDULO ESCADA BABY - Escada BABY com três degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escada baby play NB 7 / Nacional	Unid	100	2.721,55
8	MÓDULO ESCADA DE DISCO - Escada de disco, fabricada com tubo de aço carbono com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escada de disco NB 8 / Nacional	Unid	100	2.340,25



9	MÓDULO ESCADA KIDS - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escada kids N B 9 / Nacional	Unid	100	2.419,60					
10	MÓDULO ESCORREGADOR BABY - Escorregador BABY em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escorregador baby play N B 1 0 / Nacional	Unid	100	1.837,55					
11	MÓDULO ESCORREGADOR CARACOL - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma auxiliar, portal de segurança e seção de saída fabricado em plástico rotomoldado DUPLO no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escorregador caracol play N B 1 1 / Nacional	Unid	30	10.356,75					
12	MÓDULO ESCORREGADOR CURVO - Escorregador CURVO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escorregador curvo play N B 1 2 / Nacional	Unid	100	2.693,20					
13	MÓDULO ESCORREGADOR DUPLO - Escorregador DUPLO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escorregador duplo play N B 1 3 / Nacional	Unid	50	3.859,70					
14	MÓDULO ESCORREGADOR KIDS - Escorregador kids em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Escorregador kids play NB 14 / Nacional	Unid	100	2.931,20					
15	MÓDULO Gangorra fabricada com tubos de aço de 1", assentos de disco em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais ( L x C x A ), 2,00 x 0,38 x 0,75	Natali Brink Brinquedos / gangorra play NB 15 / Nacional	Unid	50	2.133,00					
16	MÓDULO GUARDA CORPO EM PLÁSTICO - Guarda corpo em plástico rotomoldado DUPLO medindo aproximadamente 1,00 x 0,70, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Guarda corpo play N B 1 6 / Nacional	Unid	150	467,90					
17	MÓDULO KIT JOGO DA VELHA - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Normas ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Jogo da velha play N B 1 7 / Nacional	Unid	100	764,15					
18	MÓDULO BALANÇO ADAPTADO PARA USUARIO CADEIRANTE E NÃO CADEIRANTES: Estrutura superior confeccionada em Tubo de aço carbono 2" chapa 2mm, hastes de sustentação em ferro maciço 5/8, pés de sustentação da base superior em tubo 1,1/4 chapa 2,25mm, 1 rampa de aproximadamente 100cm de largura com 0,60 de comprimento tipo basculante, proteção de segurança lateral em tubo 7/8 chapa 18 de 100cm de altura x 150 cm. de comprimento. Acompanha um banco em metalão 20 x 40 chapa 18 com 0,70cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,40 de altura, assoalho em chapa FF 18. Com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Produto fabricado dentro das normas técnicas da ABNT. Medidas totais: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). capacidade de peso 180 kg. Apresentar juntamente com a proposta de preços ensaios e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2; 4 e 8, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015).	Natali Brink Brinquedos / Balanço adaptado play NB 18/ Nacional	Unid	50	15.384,55					
19	MÓDULO CARROSSEL ADAPTADO PARA USUARIO CADEIRANTE E NÃO CADEIRANTES: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 1.1/4 chapa 2,25mm, tubo de centro em tubo 3" chapa 2,25 com aproximadamente 30 cm, com eixo treflado 4,0 cm 1,70 cm de altura com 2 rolamentos. Base de 100cm (L)x150cm(C) para cadeirante Acoplado a estrutura do carrossel contendo 1 rampa de aproximadamente 100cm de largura com 0,60 de comprimento tipo basculante, proteção de segurança lateral em tubo 7/8 chapa 18 de 100cm de altura x 150cm. de comprimento, assoalho em chapa FF 18. Bancos laterais em formato de meia lua, em tubo 5/8 chapa 18 com 20 cm de largura, todo produto com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Produto fabricado dentro das normas técnicas da ABNT. Área total do brinquedo 3 metros de diâmetro. capacidade de peso 180 kg. Apresentar juntamente com a proposta de preços ensaios e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2; 4 e 8, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015).	Natali Brink Brinquedos / Carrossel adaptado play NB 19/ Nacional	Unid	50	15.384,55					
20	MÓDULO PASSARELA DE CORDAS - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071:2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Passarela de corda play N B 2 0 / Nacional	Unid	50	2.685,90					
21	MÓDULO PASSARELA NEGATIVA - Passarela negativa tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071:2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Passarela negativa play NB 2 1 / Nacional	Unid	50	2.892,35					
22	MÓDULO PASSARELA POSITIVA - Passarela positiva tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071:2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Passarela positiva play N B 2 2 / Nacional	Unid	50	2.892,35					
23	MÓDULO PASSARELA POSITIVA EM PLÁSTICO - Passarela POSITIVA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO tipo fixa com assoalho e proteções laterais, portais de segurança e seção de saída fabricadas totalmente em plástico rotomoldado duplo medindo aproximadamente 2,30m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071:2012 ou superior, sua proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.	Natali Brink Brinquedos / Passarela positiva em plástico play N B 2 3 / Nacional	Unid	50	4.997,05					



24	MÓDULO PASSARELA RETA 0,80M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Passarela reta play NB 24 / Nacional	Unid	50	1.938,75	31	MÓDULO TOBOGÁ BABY - Tobogá BABY em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,50 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / toboga baby N B 3 1 / Nacional	Unid	50	5.970,05
25	MÓDULO PASSARELA RETA 2M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 2 metros. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Passarela reta play NB 25 / Nacional	Unid	50	2.892,35	32	MÓDULO TOBOGÁ KIDS - Tobogá KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / toboga kids N B 3 2 / Nacional	Unid	100	8.407,45
26	MÓDULO PIRÂMIDE DE CORDAS COM MASTRO CENTRAL - Pirâmide de cordas com mastro central medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na Tramadas com malha de 12 x 12 cm, 4 torres medindo 100x100cm cada com cobertura, passagens entre as torres com passarelas com assoalho em madeira plástica, com proteções laterais em painéis fabricados em plástico rotomoldado com aproximadamente 80cm de altura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Pirâmide de cordas play NB 2 6 / Nacional	Unid	20	39.744,80	33	MÓDULO TORRE COBERTA (H120) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / torre coberta play NB 3 3 / Nacional	Unid	100	3.415,25
27	MÓDULO RAMPA DE ESCALADA - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / rampa de escalada play NB 27 / Nacional	Unid	100	2.078,80	34	MÓDULO TORRE COBERTA (H80) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / torre coberta play NB 3 4 / Nacional	Unid	100	3.408,00
28	MÓDULO RAMPA DE NÓ - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizada com corda auxiliar para subida, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / rampa de nó play NB 28 / Nacional	Unid	50	1.843,20	35	MÓDULO TORRE SEM COBERTURA (H120) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / torre sem cobertura play NB 3 5 / Nacional	Unid	50	2.855,90
29	MÓDULO TEIA DE CORDAS - Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / teia de cordas NB 29 / Nacional	Unid	100	2.167,00	36	MÓDULO TORRE SEM COBERTURA (H80) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / torre sem cobertura play NB 3 6 / Nacional	Unid	50	2.855,90
30	MÓDULO TEIA DE CORDAS BABY EM PLÁSTICO - Teia de cordas baby em plástico rotomoldado medindo: 1,00 x 0,40m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pela Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / Teia de cordas baby N B 3 0 / Nacional	Unid	50	1.701,55						



37	MÓDULO TÚNEL CURVO 2,00 X 0,80 - Túnel curvo em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel curvo play NB 37 Nacional	Unid	50	5.377,50
38	MÓDULO TÚNEL DESNÍVEL - Túnel DESNÍVEL em desnível em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel desnível play NB 38 Nacional	Unid	50	5.587,20
39	MÓDULO TÚNEL RETO 1,00 X 0,80 M - Túnel reto em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel reto play NB 39 Nacional	Unid	50	3.994,80
40	MÓDULO TÚNEL RETO 2,00 X 0,80 M - Túnel RETO em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel reto play NB 40 Nacional	Unid	50	5.317,60
41	MÓDULO TUNEL VERTICAL tipo Foguetinho com escada interna modelo trepa-trepa com altura total aprox. de 3,50m, diâmetro de aprox. 0,80m, fixado na torre com 03 bordas, contendo: 02 túneis tipo "T" com 03 saídas de aprox. 1,75 x 1,75 x 0,80, 01 cobertura tipo cone ou similar de aprox. 1,33 x 0,80, 03 bordas em plástico roto moldado de aprox. 1,00 x 1,00, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao Inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel vertical play NB 41 Nacional	Unid	50	7.684,61

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas

no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá





ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora

convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO



## LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, de abril de 2025.

Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP  
Sr. Itamar Sidnei Ortega  
Fornecedor

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 784, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024 e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE

FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia da servidora Sr.(a) PATRICIA GOMES, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada, Sr(a). PATRICIA GOMES, CPF: 038117523-59, titular do cargo de Professor(a) Educação Básica no Processo Administrativo Disciplinar, nº 045/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO  
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

### PORTARIA Nº 785, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2024 e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia da servidora Sr.(a) SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2024,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada, Sr(a). SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES, CPF: 054096063-29, titular do cargo de Professor(a) Educação Básica no Processo Administrativo Disciplinar, nº 047/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO  
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

#### **PORTARIA Nº 786, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2024 e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia do servidor Sr. FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado, Sr(a). FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES, CPF: 054214103-58, titular do cargo de Professor(a) Educação Básica no Processo Administrativo Disciplinar, nº 048/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO  
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário De Saúde

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

**Adriana Raquel Santos de Sousa**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Isaias José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Administrativo do SAAE

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**

Secretário de Articulação Política

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

